



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.928/2002

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno à Empresa de Fabricação de Tubos Metálicos denominada SÉTTIMO TUBO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa de Fabrico de Tubos Metálicos, denominada SÉTTIMO TUBO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., área de terreno remanescente do Parque de Exposição de Animais, situada à margem da BR-232, Km 50, com 45,00m de frente; 78,00m de fundos; lateral esquerda com 198,66m e lateral direita irregular com o seu perímetro medindo 195,18m, totalizando um perímetro de 516,84m e uma área total de 12.672,93m²; confrontando-se ao Norte com a BR-232; ao Sul com a faixa de domínio RFFSA; ao Leste com terreno de implantação industrial e ao Oeste com o Parque de Exposição de Animais.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destinar-se-á à produção de tubos com costura e conexões de aços e de sistemas de irrigação.

Art. 3º - Na hipótese de o imóvel caracterizado no Art. 1º não vir a ser utilizado para os fins de que trata o artigo anterior com o prazo para início da obra em 04 (quatro) meses e conclusão em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura da escritura de doação, reverterá o mesmo ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, independentemente de pagamento de qualquer indenização à donatária, por eventuais benfeitorias feitas no referido imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2002.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PRFEFEITO-